



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000
"UBATUBA - CAPITAL DO SURF"

RESOLUÇÃO n.º 03/00

Altera a redação do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelecendo o horário das 19:00 horas, para o início das sessões ordinárias dessa Casa de Leis, às terças feiras de cada semana.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Antônio Epifânio de Oliveira Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica alterada a redação do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução n.º 06/72, revisado e consolidado pela Resolução n.º 06/96, estabelecendo o horário das 19:00 horas, para o início das sessões ordinárias desta Casa de Leis, às terças feiras de cada semana, dispositivo esse que terá a seguinte redação:

“**Artigo 92** – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com início às 19:00 horas.”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de março de 2.000.


Antônio Epifânio de Oliveira Neto
Presidente